

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 184/2021

**PROCESSO: Nº. 113/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 061/2021**

Ao quinto (5º) dia do mês de outubro de 2021, do ano de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Tarumã, localizada na Rua Aroeira nº 482, Vila das Árvores, Tarumã – SP, representada neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal, OSCAR GOZZI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.758.458-0 -SSP/SP e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 403.647.128-72, residente domiciliado na Rua das Acácias, n.º 125, na cidade de Tarumã, do Estado de São Paulo, e de outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, e Decreto Municipal nº 775/2006, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preço nº **061/2021**, Ata de Julgamento de Preços e homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, do processo acima referenciado, Resolve registrar os preços para aquisição eventual de materiais de pintura, para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I - Termo de referência, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame acima numerado, como segue:

**EMPRESA: CLODOALDO DE ALMEIDA ASSIS - ME**, CNPJ nº 60.087.194/0001-36 com sede na Rua Roberto Castela, nº. 25 - Centro, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, representada neste ato, por seu representante legal, o Senhor **Clodoaldo de Almeida**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 12.150.864-X SSP/SP e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 004.752.0008-61.

Item	Qtda.	Unid.	Tipo de Cota	Descrição	VI. Unitário	VI. Total	Marca
10	1.350	GL	Aberta	THINNER; NO TIPO LIQUIDO; EMBALADO EM LATA DE 5 LITROS; COMPOSTO DE SOLVENTES ALIFATICOS; AROMATICOS; ALCOOIS; ESTERES; CETONAS; GLICOLICOS; PARA ISENTOS DE BENZENO E SOLVENTES CLORADOS; PARA DISSOLVER VERNIZES E TINTAS SINTÉTICAS	R\$52,50	R\$70.875,00	VIVACOR
11	1.350	GL	Aberta	TINTA PARA FUNDO, ZARCÃO, GALÃO DE 18 LITROS.	R\$129,00	R\$174.150,00	VIVACOR
12	1.350	GL	Aberta	TINTA PARA FUNDO, ZARCÃO, GALÃO DE 3,6 L.	R\$37,00	R\$49.950,00	VIVACOR
13	1	LA	Aberta	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - LATA COM 18 LITROS - COR AMARELO - Amarelo segurança	R\$340,00	R\$340,00	VIVACOR
14	1	LA	Aberta	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - LATA COM 18 LITROS - COR AMARELO - Vermelho	R\$320,00	R\$320,00	VIVACOR
16	3.600	LA	Aberta	TINTA ESMALTE AUTOMOTIVO 3,6 LTS	R\$76,00	R\$273.600,00	VIVACOR
17	450	LA	Aberta	RESINA ACRÍLICA A BASE D' ÁGUA 18 LITROS INCOLOR	R\$215,00	R\$96.750,00	VIVACOR
18	2	GL	Aberta	THINNER - 5 litros	R\$52,50	R\$105,00	VIVACOR
19	22	GL	Aberta	TINTA - TINTA VERNIZ ENBUIA DE 3,6 LITROS	R\$74,00	R\$1.628,00	VIVACOR

20	2.700	LA	Aberta	TINTA - TINTA LÁTEX SEMI BRILHO, QUALIDADE PREMIUM	R\$218,00	R\$588.600,00	VIVACOR
21	1.800	LA	Aberta	TINTA - TINTA PARA PISOS, QUALIDADE PREMIUM, ACRÍLICA 18 LITROS	R\$139,00	R\$250.200,00	VIVACOR
22	1.350	LA	Aberta	MASSA CORRIDA PVA, MASSA NIVELADORA; PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, REBOCO, CONCRETO, GESSO, FIBROCIMENTO; TIPO MASSA CORRIDA, COMPOSIÇÃO RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS (PVA); HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, RESISTENTE À ABRASÃO, MONOCOMPONENTE; COR BRANCA, ASPECTO PASTOSO, ODORES CARACTERÍSTICOS, SOLUBILIDADE MISCÍVEL EM ÁGUA; RENDIMENTO 40 A 50 M <sup>2</sup> /DEMÃO (EMBALAGEM 18L), PH 9,0 A 9,5; VALIDADE DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO; CONFORME NORMA DE ESPECIFICAÇÃO ABNT NBR 15348 E NORMA DE CLASSIFICAÇÃO ABNT NBR 11702 TIPO 4.7.1, LATA DE 18 LITROS. - QUALIDADE PREMIUM	R\$34,00	R\$45.900,00	VIVACOR
23	180	LA	Aberta	AGUARRAS; A BASE DE SOLVENTES ALIFATICOS E AROMATICOS, QUEROSENE; PARA DILUICAO DE ESMALTES SINTETICOS E VERNIZES; DENSIDADE 0,75-0,80 G/CM3, VOC 773-777 G/L; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM QUE ASSEGURE A QUALIDADE DO PRODUTO; VALIDADE MINIMA 36 MESES; CONFORME CONFORME NORMA DE CLASSIFICACAO NBR 11.702 TIPO 4.7.7, LATA 05 LITROS.	R\$52,50	R\$9.450,00	VIVACOR
24	6	LA	Aberta	TINTA PARA PISOS E PAVIMENTOS, RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA A BASE DE SOLVENTE, RESISTENTE A ABRASÃO E INTEMPERIES, ACABAMENTO EMBORRACHADO, APLICAÇÃO EM PISOS CIMENTADOS E SUPERFÍCIES DE CONCRETO, RENDIMENTO MINIMO DE	R\$139,00	R\$834,00	VIVACOR

				55M2/GALAO/DEMAO,VIS COSIDADE ENTRE 75 E 85 UK; DEVENDO APRESENTAR FICHA TECNICA E FISPQ, COM VALIDADE MINIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICACAO ABNT NBR 12935 E NBR 11862, NORMA DE CLASSIFICAÇÃO ABNT/NBR 15438, SUPERIOR, RENDIMENTO DE 300 M2/ DEMÃO, SECAGEM MÁXIMA DE 30 MINUTOS, LATA DE 18 LITROS - TINTA PARA PISO, LATA DE 18 LITROS NA COR CINZA			
25	1.800	LT	Aberta	TINTA EPOXI, 18 LITROS	R\$990,00	R\$1.782.000,0 0	VIVACOR
26	2.700	BRC	Aberta	TEXTURA PARA ALVENARIA OU JATEAMENTO, INTERIORES OU EXTERIORES, ACRILICA, A BASE DE DISPERSAO AQUOSA DE COPOLIMERO ESTIRENO ACILICO, COM GRAOS DE CALCAREO PARA FORMACAO DE RANHURAS, ESPESSANTES E OUTROS ADITIVOS A BASE DE AGUA. BARRICA DE 25 KG - TEXTURA PROJETADA PARA ALVENARIA, QUALIDADE PREMIUM, exterior e interior, acabamento fosco texturizado, sem cheiro, embalagem de 25 kg, rendimento de até 22,5 m², diluição de no máximo 5%, se necessário, alta lavabilidade, secagem ao toque em 3 horas e final em 12 horas, prazo de validade de 24 meses - (embalagem fechada e sem uso) - produto em conformidade com a abnt nbr 11702:2010	R\$68,00	R\$183.600,00	VIVACOR
27	1.350	LA	Aberta	MASSA ACRILICA, MASSA NIVELADORA; PARA AMBIENTES EXTERNOS, SUPERFICIES DE ALVENARIA, REBOCO, CONCRETO, GESSO, FIBROCIMENTO, PRIMEIRA LINHA; COMPOSICAO: AGUA, RESINA A BASE DE DISPERSAO AQUOSA DE COPOLIMEROS ESTIRENO ACRILICO, DITIVOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS, GLICIS, ESPESSANTES, TENSOATIVOS,	R\$65,00	R\$87.750,00	VIVACOR

				FUNGICIDA E BACTERICIDA A BASE DE ISOTIAZOLINONAS. PRONTA PARA USO, ACABAMENTO FOSCO, RENDIMENTO 62 M2/DEMAO, VALIDADE DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO; CONFORME NORMA DE ESPECIFICACAO ABNT NBR 15348 E NORMA DE CLASSIFICACAO ABNT NBR 11702 TIPO 4.7.1, LATA DE 18 LITROS.			
28	1	LA	Aberta	MASSA ACRILICA, MASSA NIVELADORA; PARA AMBIENTES EXTERNOS, SUPERFICIES DE ALVENARIA, REBOCO, CONCRETO, GESSO, FIBROCIMENTO, PRIMEIRA LINHA; COMPOSICAO: AGUA, RESINA A BASE DE DISPERSAO AQUOSA DE COPOLIMEROS ESTIRENO□ACRILICO, ADITIVOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS, GLICOIS, ESPESSANTES, TENSOATIVOS, FUNGICIDA E BACTERICIDA A BASE DE ISOTIAZOLINONAS. PRONTA PARA USO, ACABAMENTO FOSCO, RENDIMENTO 62 M2/DEMAO, VALIDADE DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO; CONFORME NORMA DE ESPECIFICACAO ABNT NBR 15348 E NORMA DE CLASSIFICACAO ABNT NBR 11702 TIPO 4.7.1, LATA DE 18 LITROS. - galão de 3,6	R\$65,00	R\$65,00	VIVACOR
29	1.800	LA	Aberta	SELADOR ACRILICO; PRIMEIRA LINHA, RESINA A BASE DE DISPERSAO AQUOSA DE COPOLIMEROS ESTIRENO□ACRILICO, ADITIVOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS, GLICOIS, ESPESSANTES, TENSOATIVOS, FUNGICIDA E BACTERICIDA A BASE DE ISOTIAZOLINONAS. PRAZO DE VALIDADE 24 MESES - (EMBALAGEM FECHADA E SEM USO); ACABAMENTO FOSCO; DILUICAO 10 A 15% COM AGUA LIMPA. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 11702:2010	R\$52,00	R\$93.600	VIVACOR
30	1.350	GL	Aberta	VERNIZ MARITIMO, PRIMEIRA	R\$74,00	R\$99.900,00	VIVACOR

				LINHA, RESINA ALQUIDICA, PIGMENTOS ORGANICOS E INORGANICOS, SECANTES, ADITIVOS, SOLVENTES ALIFATICOS E AROMATICOS; ACABAMENT BRILHANTE; DILUICAO COM SOLVENTE ; GALAO DE 3,6 LITROS;PRAZO DE VALIDADE DE 36 MESES (EMBALAGEM FECHADA E SEM USO); PRODUTO EM CONFORMIDADE ABNT NBR 11702:2010 e ABNT NBR 16211 - QUALIDADE PREMIUM			
31	2.700	GL	Aberta	TINTA ESMALTE A BASE DE GUA; PRIMEIRA LINHA,PARA INTERIORES E EXTERIORES; RESINA A BASE DE DISPERSAO AQUOSA DE COPOLIMEROS ESTIRENO□ACRILICO, DITIVOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINEIRAS, GLICOIS, ESPESSANTES, TENSOATIVOS,FUNGICIDA E BACTERICIDA A BASE DEISOTIAZOLINONAS; PRAZO DE VALIDADE 24 MESES - (EMBALAGEM FECHADA E SEM USO); ACABAMENTO ACETINADO; PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 11702:2010 e ABNT NBR 15494.	R\$84,00	R\$226.800,00	VIVACOR
32	9	GL	Aberta	TINTA ESMALTE A BASE DEAGUA; PRIMEIRA LINHA,PARA INTERIORES E EXTERIORES; RESINA A BASE DE DISPERSAO AQUOSA DE COPOLIMEROS ESTIRENO□ACRILICO, ADITIVOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINEIRAS, GLICOIS, ESPESSANTES, TENSOATIVOS,FUNGICIDA E BACTERICIDA A BASE DEISOTIAZOLINONAS; PRAZO DE VALIDADE 24 MESES - (EMBALAGEM FECHADA E SEM USO); ACABAMENTO ACETINADO; PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 11702:2010 e ABNT NBR 15494. - LATA DE TINTA ESMALTE A BASE DE AGUA, DE 3,6 LITROS, NO TOM DE COR PRETO FOSCO	R\$84,00	R\$756,00	VIVACOR
33	2	GL	Aberta	TINTA ESMALTE A BASE DE AGUA; PRIMEIRA LINHA,PARA INTERIORES E EXTERIORES;	R\$84,00	R\$168,00	VIVACOR

				RESINA A BASE DE DISPERSAO AQUOSA DE COPOLIMEROS ESTIRENO□ACRILICO, DITIVOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINEIRAS, GLICOIS, ESPESSANTES, TENSOATIVOS,FUNGICIDA E BACTERICIDA A BASE DEISOTIAZOLINONAS; PRAZO DE VALIDADE 24 MESES - (EMBALAGEM FECHADA E SEM USO); ACABAMENTO ACETINADO; PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 11702:2010 e ABNT NBR 15494. - LATA DE TINTA ESMALTE A BASE DE AGUA, DE 3,6 LITROS, NO TOM DE VERMELHO			
34	3	GL	Aberta	TINTA ESMALTE A BASE DE AGUA; PRIMEIRA LINHA,PARA INTERIORES E EXTERIORES; RESINA A BASE DE DISPERSAO AQUOSA DE COPOLIMEROS ESTIRENO□ACRILICO, DITIVOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINEIRAS, GLICOIS, ESPESSANTES, TENSOATIVOS,FUNGICIDA E BACTERICIDA A BASE DEISOTIAZOLINONAS; PRAZO DE VALIDADE 24 MESES - (EMBALAGEM FECHADA E SEM USO); ACABAMENTO ACETINADO; PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 11702:2010 e ABNT NBR 15494. - LATA DE TINTA ESMALTE A BASE DE AGUA, DE 3,6 LITROS, NO TOM DE AMARELO	R\$84,00	R\$252,00	VIVACOR
35	11	GL	Aberta	SELADORA PARA MADEIRA, BASE DE THINNER, 3,6 LITROS	R\$90,00	R\$990,00	VIVACOR
50	150	GL	Reservada	THINNER; NO TIPO LIQUIDO; EMBALADO EM LATA DE 5 LITROS;COMPOSTO DE SOLVENTES ALIFATICOS; AROMATICOS; ALCOOIS; ESTERES; CETONAS; GLICOLICOS; PARA ISENTOS DE BENZENO E SOLVENTES CLORADOS; PARA DISSOLVER VERNIZES E TINTAS SINTÉTICAS	R\$52,50	R\$7.875,00	VIVACOR
51	150	GL	Reservada	TINTA PARA FUNDO, ZARCÃO, GALÃO DE 18 LITROS.	R\$129,00	R\$19.350,00	VIVACOR
52	150	GL	Reservada	TINTA PARA FUNDO, ZARCÃO, GALÃO DE 3,6 L.	R\$37,00	R\$5.550,00	VIVACOR
54	400	LA	Reservada	TINTA ESMALTE AUTOMOTIVO 3,6 LTS	R\$76,00	R\$30.400,00	VIVACOR

55	50	LA	Reservada	RESINA ACRÍLICA A BASE D' ÁGUA 18 LITROS INCOLOR	R\$215,00	R\$10.750,00	VIVACOR
56	2	GL	Reservada	TINTA - TINTA VERNIZ ENBUIA DE 3,6 LITROS	R\$74,00	R\$148,00	VIVACOR
57	300	LA	Reservada	TINTA - TINTA LÁTEX SEMI BRILHO, QUALIDADE PREMIUM	R\$218,00	R\$65.400,00	VIVACOR
58	200	LA	Reservada	TINTA - TINTA PARA PISOS, QUALIDADE PREMIUM, ACRÍLICA 18 LITROS	R\$139,00	R\$27.800,00	VIVACOR
59	150	LA	Reservada	MASSA CORRIDA PVA, MASSA NIVELADORA; PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, REBOCO, CONCRETO, GESSO, FIBROCIMENTO; TIPO MASSA CORRIDA, COMPOSIÇÃO RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS (PVA); HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, RESISTENTE À ABRASÃO, MONOCOMPONENTE; COR BRANCA, ASPECTO PASTOSO, ODOR CARACTERÍSTICO, SOLUBILIDADE MISCÍVEL EM ÁGUA; RENDIMENTO 40 A 50 M²/DEMÃO (EMBALAGEM 18L), PH 9,0 A 9,5; VALIDADE DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO; CONFORME NORMA DE ESPECIFICAÇÃO ABNT NBR 15348 E NORMA DE CLASSIFICAÇÃO ABNT NBR 11702 TIPO 4.7.1, LATA DE 18 LITROS. - QUALIDADE PREMIUM	R\$34,00	R\$5.100,00	VIVACOR
60	20	LA	Reservada	AGUARRAS; A BASE DE SOLVENTES ALIFATICOS E AROMATICOS, QUEROSENE; PARA DILUICAO DE ESMALTES SINTETICOS E VERNIZES; DENSIDADE 0,75-0,80 G/CM3, VOC 773-777 G/L; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM QUE ASSEGURE A QUALIDADE DO PRODUTO; VALIDADE MINIMA 36 MESES; CONFORME CONFORME NORMA DECLASSIFICACAO NBR 11.702 TIPO 4.7.7, LATA 05 LITROS.	R\$52,50	R\$1.050,00	VIVACOR
61	200	LT	Reservada	TINTA EPOXI, 18 LITROS	R\$990,00	R\$198.000,00	VIVACOR
62	300	BRC	Reservada	TEXTURA PARA ALVENARIA OU JATEAMENTO, INTERIORES OU EXTERIORES, ACRILICA, A BASE DE DISPERSAO AQUOSA DE COPOLIMERO ESTIRENO ACILICO, COM GRAOS DE	R\$68,00	R\$20.400,00	VIVACOR

				<p>CALCAREO PARA FORMACAO DE RANHURAS, ESPESSANTES E OUTROS ADITIVOS A BASE DE AGUA. BARRICA DE 25 KG - TEXTURA PROJETADA PARA ALVENARIA, QUALIDADE PREMIUM, exterior e interior, acabamento fosco texturizado, sem cheiro, embalagem de 25 kg, rendimento de até 22,5 m<sup>2</sup>, diluição de no máximo 5%, se necessário, alta lavabilidade, secagem ao toque em 3 horas e final em 12 horas, prazo de validade de 24 meses - (embalagem fechada e sem uso) - produto em conformidade com a abnt nbr 11702:2010</p>			
63	150	LA	Reservada	<p>MASSA ACRILICA, MASSA NIVELADORA; PARA AMBIENTES EXTERNOS, SUPERFICIES DE ALVENARIA, REBOCO, CONCRETO, GESSO, FIBROCIMENTO, PRIMEIRA LINHA; COMPOSICAO: AGUA, RESINA A BASE DE DISPERSAO AQUOSA DE COPOLIMEROS ESTIRENO-ACRILICO, DITIVOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS, GLICOIS, ESPESSANTES, TENSOATIVOS, FUNGICIDA E BACTERICIDA A BASE DE ISOTIAZOLINONAS. PRONTA PARA USO, ACABAMENTO FOSCO, RENDIMENTO 62 M2/DEMAO, VALIDADE DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO; CONFORME NORMA DE ESPECIFICACAO ABNT NBR 15348 E NORMA DE CLASSIFICACAO ABNT NBR 11702 TIPO 4.7.1, LATA DE 18 LITROS.</p>	R\$65,00	R\$9.750,00	VIVACOR
64	200	LA	Reservada	<p>SELADOR ACRILICO; PRIMEIRA LINHA, RESINA A BASE DE DISPERSAO AQUOSA DE COPOLIMEROS ESTIRENO-ACRILICO, DITIVOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS, GLICOIS, ESPESSANTES, TENSOATIVOS, FUNGICIDA E BACTERICIDA A BASE DE ISOTIAZOLINONAS. PRAZO DE VALIDADE 24</p>	R\$52,00	R\$10.400,00	VIVACOR

				MESES - (EMBALAGEM FECHADA E SEM USO); ACABAMENTO FOSCO; DILUIÇÃO 10 A 15% COM ÁGUA LIMPA. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 11702:2010			
65	150	GL	Reservada	VERNIZ MARÍTIMO, PRIMEIRA LINHA, RESINA ALQUÍDICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, SECANTES, ADITIVOS, SOLVENTES ALIFÁTICOS E AROMÁTICOS; ACABAMENTO BRILHANTE; DILUIÇÃO COM SOLVENTE; GALÃO DE 3,6 LITROS; PRAZO DE VALIDADE DE 36 MESES (EMBALAGEM FECHADA E SEM USO); PRODUTO EM CONFORMIDADE ABNT NBR 11702:2010 e ABNT NBR 16211 - QUALIDADE PREMIUM	R\$74,00	R\$11.100,00	VIVACOR
66	300	GL	Reservada	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA; PRIMEIRA LINHA, PARA INTERIORES E EXTERIORES; RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMEROS ESTIRENO-ACRÍLICO, ADITIVOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINEIRAS, GLÍCOLIS, ESPESSANTES, TENSOATIVOS, FUNGICIDA E BACTERICIDA A BASE DE ISOTIAZOLINONAS; PRAZO DE VALIDADE 24 MESES - (EMBALAGEM FECHADA E SEM USO); ACABAMENTO ACETINADO; PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 11702:2010 e ABNT NBR 15494.	R\$84,00	R\$25.200,00	VIVACOR
67	1	GL	Reservada	SELADORA PARA MADEIRA, BASE DE THINNER, 3,6 LITROS	R\$90,00	R\$90,00	VIVACOR

## I – DO OBJETO:

1.1. **Registro de preços para aquisição eventual de materiais de pintura**, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I – Termo de Referência do Edital, de acordo com as requisições expedidas pelas Secretarias Municipais.

1.2. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “NOTA DE EMPENHO”, e emitida a autorização de entrega.

1.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar aquisição que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada à preferência ao beneficiário do Registro, em igualdade de condições.

1.4. A quantidade prevista tem caráter meramente estimativo para o período a ser registrado.

## II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços **terá a validade de 12 meses**, a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## III - DAS PENALIDADES

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 05 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não manter a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

3.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº. 775/2006, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pela falta, recusa ou atraso injustificado na entrega da documentação de habilitação ou de assinatura de contrato, nos prazos previstos neste edital, por parte da licitante, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso ou demora. Após esse prazo, poderá, também, ser imputada à licitante vencedora, a pena de impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.2.2. Pela recusa injustificada na entrega do material, além do prazo estipulado neste edital, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, sendo permitido até 03 (três) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo e envio de 01 (uma) advertência, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou

rescindido o contrato, e/ou imputada à licitante vencedora, a pena de impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.2.3. Pelo atraso injustificado na entrega do material, além dos prazos previstos neste edital, poderá ser aplicada multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos), por dia, de atraso ou de demora, sobre o valor correspondente a inadimplência, até 03 (três) dias de atraso ou de demora. Após esse prazo e envio de 01 (uma) advertência, poderá também, ser anulada a nota de empenho e/ou contrato, e/ou ser imputada a licitante vencedora a pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.2.4. Pela entrega do material em desacordo com o solicitado, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, por infração, com prazo de até 03 (três) dias para efetiva adequação. Após 02 (duas) infrações e/ou o prazo de adequação, poderá também, ser anulado a nota de empenho e/ou contrato, e/ou ser imputada a licitante vencedora a pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.3. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.4. Além das hipóteses descritas acima, em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar a sanção de Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

3.5. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas "c" e "d" do subitem 3.4. desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

3.6. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.7. Contra a aplicação das penas definidas nesta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação. O recurso deverá ser entregue à Comissão Municipal de Licitação, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, a Comissão poderá reconsiderar e prover o pedido.

#### IV – DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão para Registro de Preços nº. **061/2021**.

4.2. Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº. **061/2021** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

#### V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Da forma: Os bens serão fornecidos até o limite real necessário a manutenção da prestação de serviços da municipalidade, em atendimento às requisições expedidas pelas Secretarias Municipais, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma.

5.2. Local de entrega: Nos locais indicados de acordo com as requisições expedidas pelas Secretarias solicitantes.

5.3. Prazo: A primeira requisição, acompanhada do respectivo cronograma de entrega, será fornecida a fornecedora, sendo que o mesmo não fixará prazo inferior a 03 (três) dias para início do fornecimento.

**5.4. O prazo de entrega dos produtos deverá ser de, no máximo, 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho correspondente.**

5.5. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do edital, os objetos serão recebidos em caráter definitivo.

5.6. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

5.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 48 horas, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

5.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 48 horas, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

5.6.3. Caso a substituição/complementação não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.7. A Prefeitura Municipal de Tarumã/SP reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

## VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem, mediante emissão de Recibo/Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de até dez dias úteis.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.3. Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária.

6.4. Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega total dos produtos contidos no empenho.

6.5. Para efeito de pagamento, só serão aceitas pela Administração Pública da(s) empresa(s) contratada(s), emissão de Nota Fiscal Eletrônica dos produtos entregues, conforme disciplina a Portaria CAT nº162/2010.

## VII – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

### 7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Fiscalizar e acompanhar a prestação do serviço objeto licitado;

7.1.2. Efetuar o pagamento ajustado, à vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.

7.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela detentora da Ata.

7.1.4. Recusar com a devida justificativa qualquer material entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA.

7.1.5. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos, esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.1.6. Com a finalidade de controlar e fiscalizar, fica o servidor público municipal, Sr.(a). André Rogério de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG n.º 26.152.409-4 e inscrito no CPF n.º 206.445.148-09, designado a atuar na função de Gestor do Contrato.

### 7.2. São obrigações da Contratada:

7.2.1. Fornecer o objeto licitado em conformidade com as especificações técnicas exigidas pelo edital e em consonância com o Preço Registrado, sob pena de serem rejeitados os itens irregulares;

7.2.2. Entregar os produtos em conformidade com a amostra apresentada no início do processo licitatório, sob pena de serem rejeitados os itens irregulares;

7.2.3. Manter, durante toda a Vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.4. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

7.2.5. Arcar com eventuais prejuízos causadas a Administração e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.2.6. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

7.2.7. Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.

7.2.8. Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.

7.2.9. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente às normas a eles pertinentes e as exigidas no edital.

7.2.10. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade, no caso de materiais sujeitos à deterioração.

7.2.11. A contratada deverá no ato da assinatura do Termo Contratual, assinar o Termo de Ciência e Notificação para remessa de ajustes ao Tribunal de Contas do Estado em cumprimento as instruções para acompanhamento de todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação.

7.2.12. O não cumprimento total ou parcial por parte da Contratada ensejará a sua rescisão independentemente de notificação ou interpolação judicial ou extra-judicial, que se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

## VIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

8.1.1. A pedido, quando:

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

8.1.2. Por iniciativa da Prefeitura, quando o detentor da Ata:

a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

b) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigidas no processo licitatório.

c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

e) Se recusar a fornecer os produtos nos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

f) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

8.3. A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

8.3.1. Por decurso de prazo de vigência.

8.3.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

## **IX – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº. 061/2021, e seus anexos, as propostas das empresas, classificadas em 1º(s) lugares, respectivamente, no certame supra numerado.

9.2. Fica eleito o Foro de Assis, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/02 e demais normas aplicáveis.

Tarumã, 05 de outubro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ**  
**OSCAR GOZZI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CLODOALDO DE ALMEIDA ASSIS – ME**  
**CLODOALDO DE ALMEIDA**  
**RG nº. 12.150.864-X SSP/SP**

### **Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
José Francisco Fogaça  
RG nº 14.885.797 SSP/SP

2. \_\_\_\_\_  
André Rogério de Oliveira  
RG nº. 26.152.409-4 SSP/SP

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ**

**CONTRATADO: CLODOALDO DE ALMEIDA ASSIS – ME**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 184/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tarumã, 05 de outubro de 2021.

### **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: André Rogério de Oliveira

CPF: 206.445.148-9, RG: 26.152.409-4

Data de Nascimento: 24/04/1975

Endereço: Av. Arapongas, nº. 658 - Vila dos Lagos, Taumã/SP

E-mail institucional: andrerogério08@hotmail.com

E-mail pessoal: andrerogério08@hotmail.com

Telefone: (18)99697-1592

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Oscar Gozzi

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 403.647.128-72 RG: 4.758.458-0

Data de Nascimento: 06/10/1950

Endereço: Rua das Acácias, n.º 125, Tarumã, do Estado de São Paulo.

E-mail institucional: gabinete@taruma.sp.gov.br

E-mail pessoal: novotempo2027@gmail.com

Telefone: (18) 3373-4500

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Clodoaldo de Almeida

Cargo: Representante Legal

CPF: 004.752.008-61, RG: 12.150.864-X

Data de Nascimento: 09/09/1959

Endereço: Av. Otto Ribeiro, n.º, 2101 - Jardim Paulista, Assis/SP

E-mail institucional: [caciques@globomail.com](mailto:caciques@globomail.com)

E-mail pessoal: [caciques@globomail.com](mailto:caciques@globomail.com)

Telefone: (18)3322-8075

Assinatura: \_\_\_\_\_